

DECRETO Nº 66/2022

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS
ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS MIÚDAS DE
PRONTO PAGAMENTO**

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº 1.065/2013 de 23 de agosto de 2013, combinado com art. 4º e 5º da Instrução Normativa nº TC-14/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para realização de despesas sob o regime de adiantamento, o servidor público municipal senhor **Mateus Panis**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, matrícula nº 1011, nos termos da Lei Municipal Complementar Nº 45/2016, destinado a custear a despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Servidor: Mateus Panis

Matrícula: 1011

Cargo/emprego/função: Diretor de Departamento

Art. 2º. O responsável pelo adiantamento devesse apresentar prestação de contas a administração, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para a aplicação dos recursos.

Art. 3º O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Instrução Normativa TC-14/2012.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos concedidos, será organizada nas fases de concessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 02 de março de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA

Sec. Adm. Finanças e Planejamento